



**MUNICÍPIO DE SOBRAL**  
**Câmara Municipal de Sobral**

**PORTARIA N° 1151, de 06 de agosto de 2025**

Dispõe sobre o retorno de servidora da Câmara Municipal de Sobral, para desempenhar suas funções no seu cargo de origem e dá outras providências.

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas pela Lei Orgânica do Município e pelo Regimento Interno desta Casa Legislativa,

**CONSIDERANDO** a necessidade de lotação de servidores para o exercício de funções de confiança nesta Casa Legislativa;

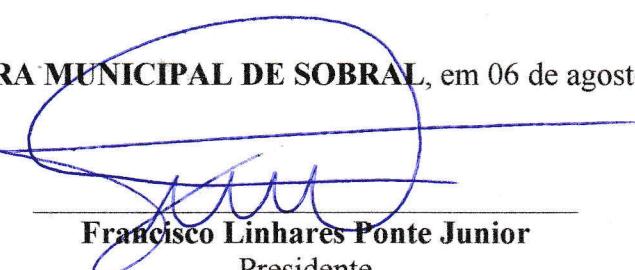
**RESOLVE:**

Art. 1º A servidora **WALDERLANDIA ARAUJO DOS SANTOS**, voltará a exercer suas atividades laborais exclusivamente no cargo de **RECEPCIONISTA** da Câmara Municipal de Sobral, ficando, portanto, desligada da Coordenação da Câmara Mirim de Sobral.

Art. 2º A servidora exercerá suas funções de acordo com as normas regimentais e regulamentares da Câmara Municipal de Sobral, observando os princípios da legalidade, moralidade, eficiência e transparência na administração pública.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL**, em 06 de agosto de 2025.

  
**Francisco Linhares Ponte Junior**  
Presidente